



PROJETO DE LEI Nº 107/2019

Autoriza o Poder Executivo a denominar o local onde funcionará a Casa do Cidadão.

Art. 1.º O local onde funcionará a Casa do Cidadão denominar-se-á de **CASA DO CIDADÃO “ESPAÇO JOFRE KALIL ISSA”**.

§ 1.º O local está situado na Rua Tiradentes, nº 1.145, Centro, e será destinado às instalações dos seguintes órgãos: Detran-SP, Banco do Povo, Posto do Atendimento ao Trabalhador (PAT), PROCON, Junta Militar e Posto de Atendimento do SEBRAE.

§ 2.º A denominação de CASA DO CIDADÃO “ESPAÇO JOFRE KALIL ISSA” acompanhará o espaço com as instalações, quando ocorrer o seu deslocamento.

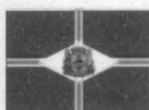
Art. 2.º A Casa do Cidadão será assim denominada em homenagem à ilustre pessoa do Senhor Jofre Kalil Issa, conforme currículo em anexo.

Art. 3.º O Poder Executivo providenciará fixação de placa constando a referida denominação.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 22 de agosto de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue o Projeto de Lei nº 107/2019, para apreciação dos Senhores Vereadores, no qual estabelece denominação para o local onde funcionará a Casa do Cidadão.

O local está situado na Rua Tiradentes, nº 1.145, Centro, e será destinado às instalações dos seguintes órgãos: Detran-SP, Banco do Povo, Posto do Atendimento ao Trabalhador (PAT), PROCON, Junta Militar e Posto de Atendimento do SEBRAE.

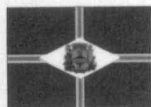
Salienta-se que a denominação de CASA DO CIDADÃO “ESPAÇO JOFRE KALIL ISSA” acompanhará o espaço com as instalações, quando ocorrer o seu deslocamento.

Considerando que a pessoa homenageada, foi considerada importante para o desenvolvimento do município, e que o presente está em conformidade com a Lei Orgânica do Município, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores a esta proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





**CERTIDÃO Nº256/2019
À PEDIDO VERBAL
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA**

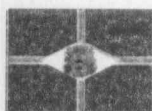
**Secretaria de Municipal de Obras
Públicas**, Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Ibitinga, Estado de
São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e
demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a Casa
do Cidadão, localizada na Rua Tiradentes, nº 1145, Centro, **está com sua obra
efetivamente concluída.**

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 23 de Agosto de 2019.

FELIPE DORO PINHEIRO
*Dirêtor do Departamento de
Ocupação do Solo e Fiscalização*
CREA/SP nº 5069716256



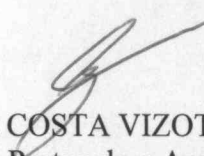


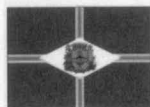
CERTIDÃO N° 038/2019
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE IBITINGA
PROJETO DE LEI N°: 107/2019

ALINE COSTA VIZOTTO, lotada no Dept.º de Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da lei, CERTIFICA, autorizada pela senhora Prefeita Municipal, que, o local onde funcionará a Casa do Cidadão, não possui denominação.

Esta certidão não contém emendas nem rasuras e prevalece sobre as anteriores.

Ibitinga, 22 de agosto de 2019.


ALINE COSTA VIZOTTO
Dept. de Protocolo e Arquivo





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

MUNICIPIO DE IBITINGA CNPJ: 45321460000150

Rua Miguel Landim, Nº 333 - Centro

Ficha Cadastral Exercício: 2019

Data Emissão:	23/8/2019
Hora:	17:06:56
Exercício:	2019
Usuário:	OLAVO
Página(s):	1 de 1

DADOS CADASTRAIS

Cadastro: 0003.0048.0019.22 Inscrição: 0003.0048.0019.22 Setor: Quadra: 16 Lote: 6 Unid: Seção: Face:
 Cobrança: NORMAL Período: Lei: Ateração: 0 Cadastro: 0 Valor Venal: 99035,45

Proprietário
 Nome: MARCO ANTONIO LOPES CORREA
 CPF/CNPJ 13862900843 RG/Insc 22084329

Compromissário e/ou Co-responsável
 Nome: MARCO ANTONIO LOPES CORREA
 CPF/CN 13862900843 RG/Insc 22084329

Endereço do Imóvel
 Logra: RUA TIRADENTES, 1145 -
 Bairro: CENTRO CEP: 14940000
 Loteamento:

Endereço de Correspondência
 Logra: RUA ANTONIO CAMPREGHER, 0420 -
 Bairro: CONJ. HAB. JARDIM SANTA CLARA CEP: 14940000
 Cidade IBITINGA UF: SP

Característica do Terreno

Área do Terreno: 840,00 Valor Venal Terreno: 23282,65 Profundidade: 0 Testada: 20 Lad. Esquerdo: 0 Lad Direito: 0
 Zoneamento: 00003 - SETOR 0003 Fração Ideal: 1,00

Característica	Desdobro	Valor	Característica	Desdobro	Valor	Característica	Desdobro	Valor
0012 - Coleta de Lixo	0001 - Sim	9,45	0010 - Utilização	0002 - Comercial	0,00	0013 - Limpeza Publica	0002 - Não	1,00
0014 - Fator Desconto	0002 - Não	1,00	0015 - C.I.P.	0002 - NÃO	0,00			

Característica da Edifica

Área Edificada: 683,74 Valor Venal Edific: 75752,80
 Tipo Edif: 00002 - POPULAR Data da Construção: 22/4/2015 Área Edificada Total: 683,74

Característica	Desdobro	Valor	Característica	Desdobro	Valor	Característica	Desdobro	Valor
0009 - Tipos	0001 - Casa/Sobrado	0,00	0001 - Classificação	0002 - Medio	0,00	0002 - Cobertura	0002 - Telha-Ceramica	0,00
0005 - Estrutura	0002 - Alvenaria	0,00	0008 - Revestimento Externo	0002 - Reboco	0,00	0003 - Conservação	0003 - Boa	0,00
0006 - Piso Externo	0003 - Ceramica	0,00	0007 - Posição	0004 - Isolada	0,00			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO



Nome: JOFRE CALIL ISSA, também conhecido por JOFRE KALIL ISSA

MATRÍCULA:

121434 01 55 2011 4 00021 378 0008337 19

SEXO masculino COR branca ESTADO CIVIL E IDADE viúvo, com 95 anos de idade

NATURALIDADE Pirajú - SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 4227278 SSP/SP ELEITOR Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO Rua Domingos Robert, n° 349, Centro, em Ibitinga - SP, filho de CALIL JACOB, (FALECIDO) e de SALIMA JACOB, (FALECIDA)

DATA E HORA DE FALECIMENTO 25 de fevereiro de 2011, às 02:00 Hs. DIA 25 MÊS 02 ANO 2011

LOCAL DE FALECIMENTO na Santa Casa de Ibitinga-SP, à Rua Domingos Robert, n°1090, Centro

CAUSA DA MORTE I-a)- Insuficiência respiratória, c)- Pulmão de choque, d)- Broncopneumonia, II- Insuficiência cardíaca

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Cemitério Municipal de Ibitinga-SP DECLARANTE ALBERTI ANGELUCCI KALIL ISSA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Médico(a) Dr(a). William Teixeira Haddad, CRM 46944

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES O falecido deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, era eleitor, não era reservista. Era portador da cédula de identidade RG/SSP/SP n° 4.227.278, dos Benefícios do INSS n° 000553672-3 e 111803346-6, inscrito no CPF/MF n° 012.115.608-72. Era viúvo de Salua Lourdes Kalil Issa, com quem fora casado neste Registro Civil de Ibitinga-SP, no dia 05 de Julho de 1942, no livro B-19, às fls.26, sob o n° 1868. Deixou os seguintes filhos: Roberto Kalil Issa, casado com Elizabeth Kortas Issa; Eduardo Kalil Issa, casado com Alberti Angelucci Kalil Issa; e Helio Kalil Issa, casado com Suzete Maria Seino Kalil Issa.

O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ibitinga - SP, 04/03/2011:

MARCOS ROBERTO DA SILVA
Substituto do Oficial
1ª VIA ISENTA DE EMOLUMENTOS

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
Alfredo Luis Papassoni Fernandes
OFICIAL

Oficial do Registro Civil de Ibitinga-SP
Marcos Roberto da Silva
Substituto
Rua Bom Jesus, 1001- Fone (16) 3342-4846

Município e Comarca de Ibitinga - Estado de São Paulo
Rua Bom Jesus, 1001 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-000
Fone/Fax: (16) 3342-4846 - e-mail: rcibitinga@hotmail.com

COPIA COPIA COPIA

1061G-AA 018628
1061G-18001-19000-1210